



POLÍCIA FEDERAL

Av. Domingos Jorge Velho, nº 40 - Conj. D. Pedro II - bairro Planalto, , Manaus/AM, CEP 69042-470
Telefone: 92 3655 1549 e Fax: @fax_unidade@ - http://www.pf.gov.br

TERMO ADITIVO Nº 06/2021-GESCON/SELOG/SR/PF/AM

Processo nº 08240.014287/2017-91

PROCESSO: 08240.014287/2017-91**6º Termo Aditivo ao Contrato nº 05/2018-SR/PF/AM**

Sexto Termo Aditivo ao Contrato nº 05/2018-SR/PF/AM, referente aos serviços terceirizados de técnico em secretariado, celebrado entre a UNIÃO, representada pela Superintendência Regional de Polícia Federal no Amazonas, e a empresa AIGP SERVIÇOS EMPRESARIAIS LTDA., na forma abaixo:

A UNIÃO, através da **SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL DE POLÍCIA FEDERAL NO AMAZONAS**, com sede na Avenida Domingos Jorge Velho, nº 40, Bairro Dom Pedro II, CEP: 69042-470, em Manaus/AM, inscrita no CNPJ nº **00.394.494/0021-80**, neste ato denominada **CONTRATANTE**, representada pelo Superintendente Regional, **LEANDRO ALMADA DA COSTA**, Delegado de Polícia Federal, RG nº 11636910, CPF nº 019.673.827-00, no uso das atribuições que lhe confere a Portaria nº 14.873-DG/PF, de 04 de maio de 2021, publicada no Boletim de Serviço nº 83, de 05 de maio de 2021, e a empresa **AIGP SERVIÇOS EMPRESARIAIS LTDA.** inscrita no CNPJ/MF sob o nº **12.403.043/0001-05**, sediada na Rua Izabel, 295/B, Centro, em Manaus/AM, **Telefones (92) 3234-7423 / 3635-0814 / 99505-7425 (Moacir Maia) / 99122-5723 (Alexandre)**, endereço eletrônico **aigp_2010@hotmail.com**, doravante designada **CONTRATADA**, neste ato representada pelo Sra. **CLEODOMARA NEVES PEDROSO**, portadora da Carteira de Identidade nº 1340778-3, expedida pela SSP/AM, e CPF nº 664.395.312-04, tendo em vista o que consta no Processo nº 08240.014287/2017-91 e em observância às disposições da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, do Decreto nº 2.271, de 7 de julho de 1997, da Lei nº 13.932/2019, da Medida Provisória nº 932/2020 e sua conversão na Lei nº 14.025, de 14 de julho de 2020 e da Instrução Normativa SEGES/MPDG nº 5, de 26 de maio de 2017, resolvem celebrar o presente Termo de Afitivo ao Contrato nº 05/2018-SR/PF/AM, decorrente do Pregão Eletrônico nº 05/2018-SR/PF/AM, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

1. CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1. **Repactuar e Prorrogar a vigência do Contrato nº 05/2018-SR/PF/AM, o qual versa sobre a prestação dos serviços de técnico em secretariado.**

2. CLÁUSULA SEGUNDA -- DA PRORROGAÇÃO DE VIGÊNCIA

2.1. O contrato nº 05/2018-SR/PF/AM terá sua vigência prorrogada por um período de 12 meses, a contar de **12/06/2021 a 11/06/2022**.

2.2. Com a presente prorrogação, o contrato assumirá 48 (quarenta e oito) meses de vigência total (11/06/2018 a 11/06/2022), não ultrapassando o limite contratual de 60 (sessenta)

meses.

3. CLÁUSULA TERCEIRA - DA REPACTUAÇÃO

3.1. Considerando o que dispõe a Cláusula Sexta do contrato nº 05/2018-SR/PF/AM (7991459) e o item 25 do Termo de Referência, concede-se a 3ª repactuação contratual, devido ao aumento do salário normativo definido pela Convenção Coletiva de Trabalho, Registrada no MTE sob o nº AM000507/2020 (18071063), de modo que **o novo valor mensal do contrato será de R\$ 144.137,80 (cento e quarenta e quatro mil cento e trinta e sete reais e oitenta centavos)** a partir de 01/01/2021 – com fundamento no art. 65, II, d da Lei 8.666/93 e conforme planilha de custos e demais documentos acostados ao processo e detalhamento abaixo:

Itens	Descrição	CBO	CATSERV	Qte	Valor unitário do posto	Valor mensal	Valor anual
1	Técnico em Secretariado para SR/PF/AM	3515-05	16578	35	R\$ 3.793,10	R\$ 132.758,50	R\$ 1.593.102,00
2	Técnico em Secretariado para DPF/Tabatinga	3515-05	16578	3	R\$ 3.793,10	R\$ 11.379,30	R\$ 136,551.60
TOTAL				38		R\$ 144.137,80	R\$ 1.729.653,60
Valor proporcional para o exercício de 2021							R\$ 956.114,07
Valor proporcional para o exercício de 2022							R\$ 773.539,53

4. CLÁUSULA QUARTA - DO VALOR DO TERMO ADITIVO

4.1. O valor global estimado para a execução do contrato, dentro da vigência deste Termo Aditivo, será de **R\$ 1.769.060,29 (um milhão, setecentos e sessenta e nove mil sessenta reais e vinte e nove centavos)**, conforme detalhamento abaixo:

Mês	Valor mensal antigo (17333723)	Valor mensal novo (repactuado)	Diferença (B - A)
jan/21	R\$ 136.778,72	R\$ 144.137,80	R\$ 7.359,08
fev/21	R\$ 136.778,72	R\$ 144.137,80	R\$ 7.359,08
mar/21	R\$ 136.778,72	R\$ 144.137,80	R\$ 7.359,08
abr/21	R\$ 136.778,72	R\$ 144.137,80	R\$ 7.359,08
mai/21	R\$ 136.778,72	R\$ 144.137,80	R\$ 7.359,08
01/06/21 a 11/06/21	R\$ 48.534,38	R\$ 51.145,67	R\$ 2.611,29
Parcial 1 - diferença da repactuação na vigência atual			R\$ 39.406,69
jun/21		R\$ 92.992,13	R\$ 92.992,13
jul/21		R\$ 144.137,80	R\$ 144.137,80
ago/21		R\$	R\$ 144.137,80

		144.137,80	
set/21		R\$ 144.137,80	R\$ 144.137,80
out/21		R\$ 144.137,80	R\$ 144.137,80
nov/21		R\$ 144.137,80	R\$ 144.137,80
dez/21		R\$ 144.137,80	R\$ 144.137,80
jan/22		R\$ 144.137,80	R\$ 144.137,80
fev/22		R\$ 144.137,80	R\$ 144.137,80
mar/22		R\$ 144.137,80	R\$ 144.137,80
abr/22		R\$ 144.137,80	R\$ 144.137,80
mai/22		R\$ 144.137,80	R\$ 144.137,80
jun/22		R\$ 51.145,67	R\$ 51.145,67
Parcial 2 - valor da prorrogação da vigência			R\$ 1.729.653,60
TOTAL DO TERMO ADITIVO (Parcial 1 + Parcial 2)			R\$ 1.769.060,29

5. DO REFORÇO DA GARANTIA CONTRATUAL

5.1. Considerando que no Contrato nº 05/2018-SR/PF/AM, Cláusula Sétima, foi exigida garantia equivalente a 5% do valor total do contrato – e tendo em referência que o presente termo aditivo aumentará o valor anual do contrato – deverá a empresa contratada reforçar a garantia outrora prestada em até 10 (dez) dias contados da assinatura deste Termo, nos termos definidos na citada cláusula.

5.2. Além disso, a validade da garantia deve corresponder à deste termo aditivo, acrescida de 90 (noventa) dias.

5.3. O valor atualizado da garantia deverá ser de **R\$ 86.482,68 (oitenta e seis mil quatrocentos e oitenta e dois reais e sessenta e oito centavos)**.

6. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

6.1. As despesas decorrentes desta contratação estão programadas em dotação orçamentária própria, prevista no orçamento da União, para o exercício de 2021, na classificação abaixo:

Gestão/Unidade: 00001/200382

Fonte: 0100000000

Programa de Trabalho: 06.122.0032.2000.0001

Elemento de Despesa: 339037

PI: PF99900AG21

6.2. No(s) exercício(s) seguinte(s), as despesas correspondentes correrão à conta dos recursos próprios para atender às despesas da mesma natureza, cuja alocação será feita no início de cada exercício financeiro.

7. CLÁUSULA SEXTA - DA RATIFICAÇÃO DAS CLÁUSULAS CONTRATUAIS

7.1. Permanecem inalteradas as demais cláusulas, condições e obrigações do Contrato original, celebradas entre as partes e não modificadas neste Termo Aditivo.

8. CLÁUSULA SÉTIMA - DA PUBLICAÇÃO

8.1. A publicação resumida deste instrumento na Imprensa Oficial, condição indispensável para a sua eficácia, será providenciada pela Administração nos termos do parágrafo único, art. 61, da Lei nº 8.666/93.

E para firmeza e validade do que foi pactuado, lavrou-se o presente Termo Aditivo em 02 (duas) vias de igual teor e forma, para que surtam um só efeito, sem rasuras ou emendas, as quais depois de lidas são assinadas pelos representantes das partes, CONTRATANTE e CONTRATADA, e pelas testemunhas referidas abaixo.

Manaus (AM), __ de maio de 2021.

LEANDRO ALMADA DA COSTA

Superintendente Regional

CPF nº 019.673.827-00

CONTRATANTE

(assinatura eletrônica)

CLEODOMARA NEVES PEDROSO

Representante da AIGP

CPF nº 664.395.312-04

CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

CARLOS AUGUSTO AMARAL DA CRUZ

CPF 795.209.012-72

(assinatura eletrônica)

NOME: _____

CPF: _____



Documento assinado eletronicamente por **LEANDRO ALMADA DA COSTA, Superintendente Regional**, em 13/05/2021, às 12:46, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **CLEODOMARA NEVES PEDROSO, Usuário Externo**, em 13/05/2021, às 14:14, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **CARLOS AUGUSTO AMARAL DA CRUZ, Agente Administrativo(a)**, em 13/05/2021, às 14:18, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **IGOR DE LIMA FERREIRA, Agente de Polícia Federal**, em 14/05/2021, às 15:05, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.dpf.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **18737420** e o código CRC **92334233**.

Referência: Processo nº 08240.014287/2017-91

SEI nº 18737420